

EDITAL DE LEILÃO

Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada e por intermédio de **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.751.213/0001-73, representando neste ato, a **CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, promoverão a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e site infracitados, na forma da Lei Federal nº 9.514/97.

1º Público Leilão: 20/07/2026, segunda-feira às 09h00min (horário de Brasília/DF).

2º Público Leilão: 24/07/2026, sexta-feira às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Local da realização dos leilões: www.pestanaleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

RETIRADO Lote 01 – Localização do imóvel: Juiz de Fora/MG. Bairro São Pedro (in loco). Rua Eduardo Sathler, 02 (Módulo 02, Quadra P). Casa 12. Condomínio Neo Residencial. Áreas: privativa 55,90m² e fração ideal 0,00097745m². Matrícula 65.751 do 3º RI Local. **Obs.:** Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 308.000,00

2º Leilão – R\$ 154.397,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Lote 02 – Localização do imóvel: Guarulhos/SP. Bairro Vila Rio de Janeiro. Avenida Salgado Filho, 2844 (in loco). Apartamento 1304 (12º pavimento da Torre 03). Residencial Parque Santa Isabel. Áreas: privativa 43,27m² e fração ideal 0,002589667. Matrícula 131.076 do 2º RI local. **Obs.:** INFORMAÇÕES ALTERADAS CONFORME TRECHO DESTACADO NO TEXTO. Constituição de condomínio e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). O(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL c/c PEDIDO LIMINAR PARA SUSPENSÃO DE LEILÕES DESIGNADOS, PROCESSOS Nº 4027568-22.2026.8.26.0224, EM TRÂMITE NA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP. O VENDEDOR RESPONDE PELO RESULTADO DA AÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E LIMITES ESTABELECIDOS NAS “CONDIÇÕES DE VENDA DOS IMÓVEIS” CONSTANTES DO EDITAL. Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 268.000,00

51 3535.1000 | www.pestanaleiloes.com.br

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

2º Leilão – R\$ 245.533,39 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

RETIRADO Lote 03 – Localização do imóvel: Osasco/SP. Bairro Jardim Santa Maria (in loco). Estrada das Palmas, 1401. Apartamento 484 (8º andar do Bloco 4) com direito ao uso de uma vaga de garagem. Empreendimento Solar dos Nogueira. Áreas: privativa 47,300m² e fração ideal 0,324675%. Matrícula 101.495 do 1º RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 242.000,00

2º Leilão – R\$ 155.615,12 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

RETIRADO Lote 04 – Localização do imóvel: Londrina/PR. Bairro Colina Verde (in loco). Rua Alfazema, 100. Casa 34. Cond. Goldenville. Áreas: privativa 203,70m² e fração ideal de 2,716540%. Matrícula 52.671 do 1º RI local. **Obs.:** Constituição de condomínio e denominação de bairro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 1.396.000,00

2º Leilão – R\$ 787.536,91 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Lote 5 – Localização do imóvel: São Lourenço da Mata/PE. Loteamento Lagoa Azul. Rua Mauricio Goulart, sn (Lote 46 da Quadra 06). Terreno com área superficial de 1.980,00m². Matrícula 077065.2.0018353-92 do RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado (AF).

1º Leilão – R\$ 272.000,00

2º Leilão – R\$ 257.926,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Lote 6 – Localização do imóvel: Londrina/PR. Bairro Vila Conceição. Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2.330 (Lote 07 da Quadra 1). Prédio comercial. Áreas: construída 983,36m² e terreno 637,10m². Matrícula 25.871 do 2º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Vendedor(a) providenciará, sem prazo determinado, a baixa da averbação da Ação de Execução constante na Av.13 e Av. 14, bem como da indisponibilidade de bens constante na Av.16 e Av.17 da citada matrícula. Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 3.500.000,00

2º Leilão – R\$ 5.510.556,12 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

RETIRADO Lote 7 – Localização do imóvel: Chapecó/SC. Bairro Maria Goretti. Rua Pará, 416-D (Lote 04 da Quadra 353). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 9.766 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 559.000,00

2º Leilão – R\$ 522.786,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Lote 8 – Localização do imóvel: Duque de Caxias/RJ. Loteamento Chácaras Rio Petrópolis. Estrada Das Figueiras, sn (Lote 27 da Quadra 19). Terreno com área superficial 4.652,40m². Matrícula 6.575 do 1º RI local. **Obs.:** Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 1.413.000,00

2º Leilão – R\$ 3.551.652,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Lote 9 – Localização do imóvel: Canoas/RS. Bairro Nossa Senhora das Graças (in loco). Rua Professor Clemente Pinto, 175. Prédio. Áreas: construída 190,00m² (in loco) e terreno 550,00m². Matrícula 7.872 do RI local. **Obs.:** INFORMAÇÕES ALTERADAS CONFORME TRECHO DESTACADO NO TEXTO. Denominação de bairro e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, ocorrerão por conta do(a) comprador(a). O(A) VENDEDOR(A) TOMOU CONHECIMENTO DA(S) SEGUINTE(S) AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS): EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSOS Nº 5040980-78.2024.8.21.0008, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS. CABERÁ AO(À) COMPRADOR(A), QUERENDO, EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, COMO SUCESSOR OU ASSISTENTE LITISCONSORCIAL, FICANDO RESPONSÁVEL PELAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS. Ocupado. (AF).

1º Leilão – R\$ 858.237,20

2º Leilão – R\$ 429.516,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

-
-
-

CONDIÇÕES DE VENDA

I - DO(S) LEILÃO(ÕES):

51 3535.1000 | www.pestanaleiloes.com.br

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipelândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

O(S) Leilão(ões) é(são) regido(s) pelo Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33 e pela Lei Federal nº 9.514/97 – Alienação Fiduciária, bem como por este Edital e será(ão) realizado(s) na modalidade *on-line - eletrônico*” pela Leiloeira Pública Oficial Liliamar Pestana Gomes – JUCISRS nº 168/00.

Todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e capazes, nos termos da legislação vigente, poderão dar lances e arrematar no Leilão. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

Para a participação o(a) interessado(a) deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site **www.pestanaleiloes.com.br**.

II - DA PARTICIPAÇÃO VIA INTERNET:

Serão aceitos lances via internet, com participação *on-line - eletrônico* dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido pela Sra. Leiloeira, através de seu site, estando eles sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste Edital de Leilão. O(A) interessado(a) ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Edital de Leilão. Para participação do leilão *on-line - eletrônico*, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site **www.pestanaleiloes.com.br**, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no sítio eletrônico para obtenção de “*login*” e “*senha*”, os quais validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do Recibo de Arrematação de Imóvel (não se transveste em Carta de Arrematação, não sendo passível de registro) e Escritura Pública de Compra e Venda, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site da Sra. Leiloeira, não sendo permitido cessões de direitos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Os lances oferecidos somente *on-line - eletrônico* não garantem direitos ao(à) proponente arrematante em caso de recusa da Leiloeira Oficial ou por qualquer outra ocorrência, tais como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(a) interessado(a) quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

III – DO(S) IMÓVEL(IS):

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*AD-CORPUS*” sendo que as áreas e descrições mencionadas são meramente enunciativas. As fotos divulgadas são meramente ilustrativas, portanto, competirá aos interessados visitar o(s) imóvel(is) previamente.

O(s) imóvel(is) será(ão), ainda, vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dívidas ou ônus reais, exceto aqueles referidos na respectiva descrição.

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

No caso de o(s) imóvel(is) vir(em) a ser objeto de reivindicação judicial ou gravames, em decorrência de fatos anteriores à data da arrematação, os resultados das demandas (após trânsito em julgado) ou baixas serão suportados pelo(a) vendedor(a). Ocorrendo evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como da comissão da Sra. Leiloeira, não cabendo ao(à) arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil, e ainda por benfeitorias adquiridas após a arrematação.

O(s) imóvel(is) será(ão), por fim, vendido(s) no estado em que se encontra(m), não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do(s) imóvel(is), das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O(A) vendedor(a) não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA IMÓVEL(IS) RURAL(IS):

Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao(à) arrematante/comprador(a), às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: **1)** adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; **2)** providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; **3)** apurar eventual necessidade de promover a demarcação física do(s) imóvel(is), adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; **4)** retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros do(s) imóvel(is) perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural – ITR ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; **5)** elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; **6)** regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; **7)** averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental – ADA perante o IBAMA; **8)** cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis ao(s) imóvel(is), no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do(s) imóvel(is).

51 3535.1000 | www.pestanaleiloes.com.br

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

V – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO(A) DEVEDOR(A):

O(A) devedor(a) fiduciante possui, à luz da legislação vigente, direito de preferência na aquisição do(s) imóvel(is), a ser exercido até a data do segundo público leilão e a ser perfectibilizado com o pagamento do valor correspondente à dívida, acrescida dos encargos e despesas e da comissão da Sra. Leiloeira, nos termos do art. 27, § 2º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Com o pagamento referido, ocorrerá a imediata suspensão do leilão, tornando-se nulos os lances anteriormente ofertados. Desta forma, qualquer oferta ou lance realizados por terceiros ficarão condicionados ao não exercício do direito de preferência previsto em lei.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

Independente da forma de aquisição, arrematação ou direito de preferência aquisitiva, o(a) arrematante/comprador(a), após o leilão, está obrigado à assinatura do Recibo de Arrematação de Imóvel. Após a compensação bancária do pagamento do valor integral do lance e da comissão da Leiloeira, o(a) arrematante/comprador(a) deverá adotar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, as providências cabíveis para a lavratura da competente Escritura Pública de Compra e Venda (observada a regra do art. 108 do Código Civil), para posterior registro do título. A Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada no Tabelionato de Notas de exclusiva escolha do(a) vendedor(a), de acordo com o local do(s) imóvel(is) ou do domicílio do(a) adquirente. Formalizado o ato anterior, deverá o(a) arrematante/comprador(a) apresentar ao(à) vendedor(a), no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, a comprovação do registro do título translativo perante o Registro de Imóveis competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do(s) imóvel(is), bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e administradoras (condomínios e/ou loteamentos fechados) quanto à responsabilidade por tributos e encargos. Na hipótese de descumprimento dos prazos acima por parte do(a) arrematante/comprador(a), incidirá ao(à) adquirente multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor do arremate, corrigido pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Eventuais discussões relativas aos valores e recolhimento do imposto sobre a transmissão junto ao município deverão ser propostas após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda.

A assinatura do instrumento será, preferencialmente, a critério do(a) vendedor(a), pelo sistema e-Notariado (digital), nos termos do Provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 30 de agosto de 2023. O(A) arrematante/comprador(a), antes do ato notarial, deverá dirigir-se a qualquer Cartório credenciado e solicitar, gratuitamente, a emissão do seu certificado digital notariado (para mais informações: <https://www.e-notariado.org.br/customer>). Não está autorizada a troca de Tabelionato de Notas ou eleição de outro Tabelião(ã), por parte do(a) arrematante/comprador(a), sem a prévia concordância do(a) vendedor(a). Vencida a documentação disponibilizada pelo(a) vendedor(a), por culpa do(a) arrematante/comprador(a), ficará sob sua responsabilidade a atualização.

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

A vendedora disponibilizará diretamente ao Tabelionato de Notas, o modelo de minuta da escritura pública para lavratura. Serão disponibilizados, além disso, os seguintes documentos: cópia simples dos atos constitutivos da vendedora, cópia simples da procuração e original do subestabelecimento da vendedora e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela internet. Qualquer outra exigência cartorária para lavratura ou registro da escritura pública, inclusive em nome da vendedora, como, por exemplo, certidão da procuração originária, entre outros, deverá ser providenciada e atendida diretamente pelo(a) comprador. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da escritura pública, por culpa do(a) comprador(a), ficará sob sua responsabilidade a obtenção de novos documentos.

VII – DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):

Eventuais débitos, encargos e tributos perante os órgãos competentes (obrigações propter rem), tal qual todas as demais despesas referentes ao(s) imóvel(is), inclusive condominiais, serão de responsabilidade do(a) arrematante/comprador(a), mesmo que não estejam anunciados na descrição de cada imóvel e/ou ainda venham a ser lançadas em nome do(a) vendedor(a), independentemente da data do fato gerador ou da data de vencimento.

O(A) vendedor(a) não responde por obrigações propter personam (ex.: consumo de energia elétrica), independente se anteriores à arrematação ou da data de vencimento, bem como por descaracterização da composição interna em relação ao projeto original ou débitos não apurados junto ao INSS com construção ou demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo(a) adquirente. Ao(À) arrematante/comprador(a), incumbirá, ainda, regularizações e encargos acerca de possível divergência de área (superficial, construída, total, útil, privativa ou comum), independente da extensão, bem como a obtenção dos alvarás e licenças para edificações (ex.: habite-se), adequações no(s) imóvel(is), inclusive os custos decorrentes.

Eventuais danos causados a terceiros, tais como desprendimento de revestimento externo, queda de reboco da parede, objetos ou materiais, desabamento, incêndio e/ou explosão, vazamentos e infiltrações de água e esgoto, etc., a contar da aquisição, são, igualmente, de responsabilidade única e exclusiva do(a) arrematante/comprador(a). Reformas e reparos de qualquer origem, incluindo benfeitorias necessárias, igualmente, à encargo do(a) arrematante/comprador(a).

Correrão por conta do(a) arrematante/comprador(a) todas as despesas e providências relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada por Tabelionato de Notas de conveniência do(a) vendedor(a) e seu respectivo registro no Ofício Imobiliário competente; Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; foro; laudêmio; taxas; alvarás; certidões exigidas pelo Tabelionato de Notas e/ou pelo Registro de Imóveis, ainda que tais documentos sejam de parte do(a) vendedor(a); emolumentos cartorários; diligências; registros;

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

averações; levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento/uso do solo; e, legislação ambiental.

Correrá, ainda, por conta do(a) arrematante/comprador(a) providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, a alteração/atualização cadastral do titular junto à Prefeitura Municipal e órgãos responsáveis, de forma transferir o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Territorial Rural – ITR, Taxa Condominial, INCRA e demais tributos que recair, passando a obrigação para seu nome.

VI – DA TRANSMISSÃO DA POSSE:

A posse do bem será transferida ao(à) arrematante em **até 30 (trinta) dias após o Leilão**, mediante confirmação da compensação bancária do valor total da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, observado eventual direito de preferência aquisitiva. Deverão ser observadas, para a posse, as condições específicas de cada imóvel.

Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a transmissão da posse, caberá exclusivamente ao(à) comprador(a) todas as providências e despesas necessárias relacionadas à desocupação do(s) imóvel(is).

-

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À VISTA: pagamento do valor total da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira a ser paga pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão.

O valor do arremate será pago à Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul Seguradora (CNPJ/MF nº 92.751.213/0001-73) e o valor da comissão, à Leiloeira Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes (CPF/MF nº 434.307.590-72).

As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis. A oferta de lance (através do clique no ambiente do site), gera ao arrematante vencedor a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão da Leiloeira, no prazo estipulado.

O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos por este Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do art. 418 do Código Civil, podendo a Leiloeira cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório.

Ainda, o descumprimento do pagamento e dos termos deste Edital acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para participação de leilões presenciais e online, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipeľândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050

administrativa e judicial, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS como competente para as ações desta natureza.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

Para mais informações – Fone: (51) 3535.1000
LILIAMAR PESTANA GOMES – Leiloeira Oficial – JUCISRS 168/00

Escritório Sede

Rio Grande do Sul: Av. João Wallig, nº 1.800
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique
Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS - CEP: 91349-900

Unidades Logísticas

Rio Grande do Sul: BR 386 - km 4301 - Nova Santa Rita/RS - CEP: 92.480-000
Santa Catarina: Rua Ângelo José da Silva, 311 - Bairro Pernambuco - Tijucas/SC - CEP: 88.205-110
São Paulo: Estrada Keida Harada, 390 - Bairro Ipelândia - Suzano/SP - CEP 08.620-050